



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsi@gmail.com

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 59-C /2014 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM – RJ E A EMPRESA DEIFERSON CONSTRUTORA LTDA-ME.

Pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM – Estado do Rio de Janeiro, como CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre, e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** e do outro lado a empresa **DEIFERSON CONSTRUTORA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 08.060.614/0001-70, com sede á Alameda Macaense nº 51 – Arsenal – São Gonçalo- RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr Ulisses de Oliveira Quintanilha**, portador da carteira de identidade (RG) nº 06487655-0 Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 815,842.027-34, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 11054/2015, resolvem celebrar com fulcro no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, têm entre si ajustados a prorrogação do prazo contrato celebrado entre as partes relativo a execução de serviços de manutenção dos cemitérios municipais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força do que dispõe o artigo 57, § 1º, II e V, da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato originalmente celebrado entre as partes em 22/12/2014 decorrente do Processo Administrativo nº 6830/2014, Pregão Presencial nº 59/2014-SEMOSP com o prazo de execução prorrogado por mais 40 (quarenta) dias com início em 23/12/2015 e término em 02/02/2016.

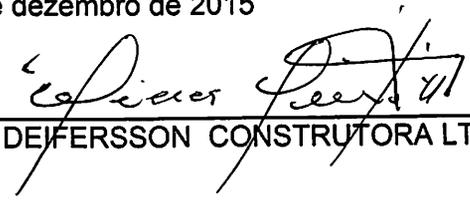
CLÁUSULA SEGUNDA: O Contratante e Contratada acordam que permanecem em vigor todas as demais cláusulas do procedimento licitatório que deu origem ao presente, o qual fica sendo parte integrante do mesmo e passando a vigorar a partir da sua assinatura.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** em 7 (sete) vias de igual teor e forma, obrigando-se as partes ao seu cumprimento sob penas contratuais e legais aplicáveis.

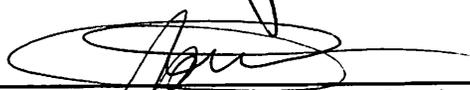
Silva Jardim – RJ 23 de dezembro de 2015



Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito



DEIFERSON CONSTRUTORA LTDA-ME



Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

TESTEMUNHAS:

1 - José Cleilson Alves
CPF: Assessor
Mat. 5857-0

TESTEMUNHA:

2- _____
CPF: _____



CPF: _____
Mat. 1940-2
CNPJ 28.741.098/0001-57